

PARECER CONCLUSIVO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO 2024

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, apresentamos as Informações referentes à execução do **Termo de Colaboração nº0027/2023**, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de **2024**, no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 001/2020 com as atualizações da Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

O (a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, Endereço: Avenida Dom Pedro I, 1871 – Jardim Petrágliã, Franca/SP.

Conforme Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, a parceria tem como objeto a realização do seguinte projeto: **“Bike Inclusiva”**, conforme o Anexo V – Plano de Trabalho aprovado que é parte integrante do presente contrato.

Com base no Art. 10º do seu Estatuto Social, a Organização Social tem como objetivo:

- I- executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar. Sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática. Não se restringindo apenas a distribuição de bens. Benefícios e encaminhamentos.
- II- prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais. De forma continuada. Permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos. Promoção da cidadania. Enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.
- III- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida. Visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- V - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiências preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE.
- V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência. preferencialmente intelectual e múltipla.
- VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas. oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho.
- VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais.
- VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos d causa e à filosofia do Movimento Apaeano.
- IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas.
- XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra. Para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados, implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em suas contabilidades destacadas em suas Notas Explicativas.



B

A

XII - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais". Do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias.

XIV- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares. Prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV- apoiar e/ou gerenciar casas lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência. Preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XVII - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES. Promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica de Movimento Apaeano;

XVII- atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES. coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência. preferencialmente intelectual e múltipla;

XX - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas,

XXI - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais. Estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido da cumprimento e de aperfeiçoamento da legislação;

XXII - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXIII - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação a sua família e à comunidade;

XXIV - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE. impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano,

XXV- divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla. na a gestão da APAE;

XXVII - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.



II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO | | | | |
|---|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (?) | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R\$) |
| 15/01/2024 | 9.960,00 | 19/01/2024 | 62.024 | 9.960,00 |
| 15/02/2024 | 810,00 | 15/02/2024 | 62.024 | 810,00 |
| 15/03/2024 | 720,00 | 15/03/2024 | 62.024 | 720,00 |
| 15/04/2024 | 720,00 | 15/04/2024 | 62.024 | 720,00 |
| 15/05/2024 | 720,00 | 17/05/2024 | 62.024 | 720,00 |
| 15/06/2024 | 720,00 | 14/06/2024 | 62.024 | 720,00 |
| 15/07/2024 | 350,00 | 15/07/2024 | 62.024 | 350,00 |
| 15/08/2024 | 12.627,50 | 15/08/2024 | 62.024 | 12.627,50 |
| 15/09/2024 | 540,00 | 13/09/2024 | 62.024 | 540,00 |
| 15/10/2024 | 1.350,00 | 15/10/2024 | 62.024 | 1.350,00 |
| 15/11/2024 | 4.675,00 | 14/11/2024 | 62.024 | 4.675,00 |
| 15/12/2024 | 540,00 | 11/12/2024 | 62.024 | 540,00 |
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | 250,00 |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO | | | | 33.732,50 |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | | | 557,03 |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (?) | | | | |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D) | | | | 34.540,13 |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA | | | | 20,00 |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F) | | | | 34.560,13 |

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 05/02/2025, não ocorrendo devoluções, por se tratar de parceria com continuidade no exercício seguinte ainda que no decorrer de 2024 a entidade apresentou prestações de conta parciais.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS;

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|---|-----------|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO | 34.560,13 |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I) | 32.361,00 |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)] | 2.199,13 |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO | |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEQUINTE (K - L) | 2.199,13 |

V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

O recurso público não aplicado, demonstrado no item anterior, foi autorizado para utilização no exercício subsequente.

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor indicando que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas



e os resultados alcançados. Seu cumprimento verificado pelo gestor. não manifestou situações de inexecução ou extrapolação das metas pactuadas.

VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a parceria.

VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA;

Não houve intercorrências em relação aos documentos que comprovam os respectivos gastos da parceria.

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES;

As despesas foram realizadas em conformidade com as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COMPESSOAL;

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi verificada através de Consulta de Regularidade do Empregador - CRF perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e consulta de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários ou não, administrados pela Receita Federal do Brasil.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Informamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno deste Órgão Concessor, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 8.098 de 08 de julho de 2014, tendo como responsável o Senhor (a) Administrador (a) de Controles Internos: Ana Flávia - CPF: 317.571.518-42.

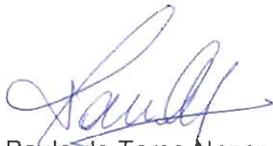


CONCLUSÃO:

Considerando o que consta no Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e do Gestor, juntamente com o presente parecer, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca cumpriu de forma satisfatória as metas propostas no plano de trabalho, desta forma emito **PARECER FAVORÁVEL** quanto a utilização dos recursos, **NO EXERCÍCIO DE 2024**, do Termo de Colaboração - 0027/2023, concedido conforme a Lei Municipal nº 7.998 de 20 de fevereiro de 2014 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

À ciência do Sr. Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Franca, 05 de Fevereiro de 2025



Paulo de Tarso Nazar
Diretor Técnico de Captação de Recursos e Parcerias

Tendo em vista a comprovação apresentada, a análise e o parecer apresentado, **APROVO E HOMOLOGO** a presente prestação de contas. Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, arquite-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Franca, 05 de Fevereiro de 2025.



Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente

Franca, 05 de Fevereiro de 2025.

